

NOTAS EXPLICATIVAS**CONTEXTO OPERACIONAL**

MARISA AP.DIVINO GONCALVES- EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.897.400/0001-44, constituída em 04/04/2013, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na Rua Orestes Pavan, nº 310 – bairro Luther King, CEP 85.605-535.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 – Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC),

NOTAS EXPLICATIVAS

pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional a menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encerrá-las.

I. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

. IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

PATRIMONIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

O capital social é de R\$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00 (um real),



Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Sócia Marisa Aparecida Divino Gonçalves – participação em 100%
Lucros Acumulados no valor de R\$ 111.709,86.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão, Paraná, 31 de dezembro de 2020.

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES

TITULAR PESSOA FÍSICA

CPF: 502.089.859-72

RG: 38756290/SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR

065115/O-9

CPF: 058.495.319-47

RG: 99750340

<
P

FRANCISCO BELTRAO,PR, 31 de Dezembro de 2020

Ao

Escritório Contábil Madruga Ltda

CRC n.º PR – 007193/O-0

Rua João Pessoa, nº 177, bairro Presidente Kennedy.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná -- CEP 85605-340

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.897.400/0001-44, que as informações fornecidas à V.Sas. relativas ao período-base 2020, para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade dos que diz a respeito:

- a) O valor apresentado na conta caixa perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2020;
- b) Informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequadas;
- c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) Não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) Todos os ativos que informamos para V. Sas. são de nossa propriedade;
- g) Os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2020;
- h) As informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não temos conhecimentos:

1. De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita, Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares/ ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

2. De que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
3. De quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4. De efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a) Ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b) Acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c) Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d) Existência de contingencias (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas);

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. Exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas e obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. Necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. Toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES
502.089.859-72
Rep. Legal:

PLANO PADRAO**1 ATIVO****1.01 ATIVO CIRCULANTE****1.01.01 DISPONIVEL****1.01.01.01 BENS NUMERARIOS**

1.01.01.01.1 13 CAIXA

1.01.01.02 DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA

1.01.01.02.1 1011 BANCO CONTAS MOVIMENTO

1.01.01.02.1 1014 BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.01.03 CREDITOS**1.01.03.01 DUPLICATAS A RECEBER**

1.01.03.01.1 1121 DUPLICATAS A RECEBER

1.01.03.02 TITULOS A RECEBER

1.01.03.02.1 1135 EMPRESTIMOS A RECEBER

1.01.03.03 DEVEDORES POR ADIANTAMENTO

1.01.03.03.1 1140 ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR

1.01.03.08 CREDITOS DE FUNCIONARIOS

1.01.03.08.1 1163 ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS

1.01.03.08.1 1164 ANTECIPACAO DE FERIAS

1.01.03.09 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

1.01.03.09.1 1180 INSS A RECUPERAR

1.01.03.10 APLICACOES FINANCEIRAS

1.01.03.10.1 1104 COTAS DE CAPITAL

1.05 ATIVO NAO CIRCULANTE**1.05.03 IMOBILIZADO****1.05.03.01 BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.**

1.05.03.01.1 1622 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.05.03.01.1 1624 VEICULOS

1.05.03.07 DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.

1.05.03.07.1 1722 (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.

1.05.03.07.1 1724 (-) DEPRECIACAO VEICULOS

PLANO PADRAO**2 PASSIVO****2.01 PASSIVO CIRCULANTE****2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO****2.01.01.03 FORNECEDORES**

2.01.01.03.1 2015 FORNECEDORES NACIONAIS

2.01.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.01.04.1 2049 ISSQN A RECOLHER

2.01.01.04.1 2058 PROLABORE A PAGAR



PLANO PADRAO

2.01.01.04.1	20002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN
2.01.01.05.1	2046	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.05.1	2059	IRRF A RECOLHER
2.01.01.05.1	2061	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR
2.01.01.05.1	2063	INSS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2064	FGTS A RECOLHER
2.01.01.05.1	2105	PROVISAO DE FERIAS
2.01.01.05.1	2106	PROVISAO DECIMO 13º SALARIO
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.01.01.06		OUTRAS OBRIGACOES
2.01.01.06.1	20026	BANCO SALDO DEVEDOR
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO
2.07.01		CAPITAL SOCIAL
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS

PLANO PADRAO

3		RESULTADO DO EXERCICIO
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA
3.01.03.06		TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA
3.01.03.06.1	3383	SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA
3.01.08		CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR
3.01.08.03		CUSTOS SERVICOS PRESTADOS
3.01.08.03.1	3396	CUSTOS DE SERVICOS
3.01.41		DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS
3.01.41.01.1	3703	FERIAS
3.01.41.01.1	3704	13º SALARIOS
3.01.41.01.1	3705	INSS EMPRESA
3.01.41.01.1	3706	FGTS
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS
3.01.41.03.1	30105	FRETE

PLANO PADRAO

3.01.41.04	HONORARIOS		
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	
3.01.41.05	DESPESAS GERAIS		
3.01.41.05.1	3712	PRO-LABORE	
3.01.41.05.1	3715	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.01.41.05.1	3749	DESP.C/VEICULOS	
3.01.41.05.1	3750	DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	
3.01.41.05.1	3751	DESP.DIVERSAS	
3.01.41.05.1	3762	BENS DE PEQUENO VALOR/MATERIAIS AUX DE CONSUMO	
3.01.41.06	IMPOSTOS E TAXAS		
3.01.41.06.1	3785	TAXAS E IMPOSTOS	
3.01.51	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		
3.01.51.01	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.01.51.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	
3.01.51.01.1	3822	MULTAS	
3.20	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
3.20.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
3.20.01.01	DESPESAS COM IMOBILIZADO		
3.20.01.01.1	3841	ENCARGOS COM DEPRECIACAO	

LIVRO DIÁRIO

Firma: MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP
Insc. Est: 9065658035 CNPJ: 17.897.400/0001-44
Folha: 74 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00074 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00074 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARISA AP.DIVINO.GONCALVES - EIRELI- EPP
RUA ORESTES PAVAN Nr. 310
999-366809 TIM
Bairro: LUTHER KING
CEP: 85.605-535 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 17.897.400/0001-44
Insc. Est: 9065658035 Insc. Mun: 146501
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/04/2013 NIRE: 41600550935
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2020

MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES
TITULAR PESSOA FÍSICA

CPF: 502.089.859-72
RG: 38756290 SESP/PR

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

Visto da autoridade Fazendária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

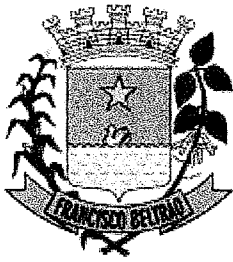
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05849531947	WILLIAM NATHAN MADRUGA
50208985972	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 18:02:57 SOB Nº
20212774085.
PROTOCOLO: 212774085 DE 03/05/2021. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/05/2021

7
2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210368

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Inscrição Municipal: 146501

Atividade Principal (CNAE) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605535

Protocolo: PRP2044253760

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 15 de julho de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **2193CKOHEB**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

10

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORA ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ORESTES PAVAN	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-535	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3527-1330/ (46) 9914-4088
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2021 às 17:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44
Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de Setembro de 2021



Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Pela presente, MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portador(a) do CPF/MF nº 502.089.859-72, RG 3.875.629-0 SESP/PR na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste– Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:26:46 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

N

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI, estabelecida na RUA ORESTE PAVAN Nº 310, FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas de Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que nao possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:30:39 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI, estabelecida na RUA ORESTE PAVAN Nº 310, FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** sob as penas da Lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônia para licitar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:1789740000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:1789740000144
Dados: 2021.11.07 01:30:52 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

**LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE
PREÇOS**

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI, estabelecida na RUA ORESTE PAVAN Nº 310, FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44 – **DECLARA** – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES

EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:30:25 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



SPLENDORA

ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.897.400/0001 - 44, com Endereço a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, na Cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de habilitação na tomada de preços nº 07/2021, expressamente que:

I – Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Nova Esperança do Sudoeste, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação .

II – Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do Art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III – Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV – Em Cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no Art 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos , em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO GONÇALVES EIRELI:17897400000144
Assinado de forma digital por MARISA AP DIVINO GONÇALVES EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:27:57 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

Veículo, Máquinas e Equipamentos:	Quantidade
RETROESCAVADEIRA	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01
PÁ CARREGADEIRA	01
CAÇAMBRA TRAÇADA 14 M	01
CARRETA PRANCHA 6 EIXOS	01
ROLO COMPACTADOR	01
ENXADA	05
PÁ	05
RASTELO	03

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos acima relacionados pertencem a nossa empresa e estarão disponíveis em todo o período de execução do objeto licitado.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:1789740000
0144

Assinado de forma digital por MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:30:13 -03'00'

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
Representante Legal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANGELA MARIA DAMIANI
CREA-PR-19494/D
Engenheira Responsável



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136004/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Num. Registro: 55177

Registrada desde : 25/06/2013

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-

CEP: 85605535

PR

Objetivo Social:

Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, Construção ou reformas de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração de gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaico de cimento, chapas e placas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17897400000144

1 - ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira: PR-19494/D Data de Expedição: 01/03/1988

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Carteira: PR-158864/D Data de Expedição: 10/02/2017

Desde: 11/04/2018 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: incisos a, b, e. g

3 - THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira: PR-187663/D Data de Expedição: 04/06/2020

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328443/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2021 19:21:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136008/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187663/D

Registro Nacional : 1719401209

Registrado(a) desde : 04/06/2020

Filiação : JOSE CARLOS APOLINARIO

ELIANE CATIA CASTRO

Data de Nascimento : 31/07/1997

Carteira de Identidade : 12.755.564-8

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 06335521946

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 22/01/2020

Diplomação : 23/01/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328450/2021.

Emitida via Internet em 08/11/2021 19:25:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136007/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158864/D

Registro Nacional : 1716124930

Registrado(a) desde : 10/02/2017

Filiação : ADEMIR METZLER

MARISA METZLER

Data de Nascimento : 02/04/1991

Carteira de Identidade : 124898145

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 08142359995

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 01/04/2016

Diplomação : 11/04/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: incisos a, b, e. g

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328449/2021.

Emitida via Internet em 08/11/2021 19:24:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136006/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19494/D

Registro Nacional : 1703717384

Registrado(a) desde : 01/03/1988

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Carteira de Identidade : 34913846

Naturalidade : COLORADO/RS

CPF : 54468280972

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71575 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

CNPJ: 22140379000178

Desde: 21/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328446/2021.

Emitida via Internet em 08/11/2021 19:24:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Nome da Empresa: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP

CNPJ nº: 17.897.400/0001-44

Endereço: Rua Orestes Pavan, 310, Luther King, Francisco Beltrão – Paraná

Fone: (46) 99914 - 4088

Fax: (46) 3527 - 1330

E-mail: esplendor@outlook.com

O representante técnico da MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP, a Sra Ângela Maria Damiani, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:27:06
-03'00'


Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG Nº 3.875.629-0 SESP/PR
Representante Legal

ANGELA MARIA DAMIANI
CREA/PR nº 19494/D
Responsável Técnica





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3725/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1703717384**

Número da ART: **1720213232131** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/07/2021** Baixada em: **02/07/2021** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: **01.614.343/0001-09**

Rua: **RUA ENCANTILADO** Nº: **11**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MANFRINOPOLIS** UF: **PR** CEP: **85628-000**

Contrato: **50/2018** celebrado em **15/06/2018** Vinculado a ART: **1720195417201**

Valor do contrato: **R\$ 465.237,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA AVELINO A. THOMAS E RUA ADÉLIA GUIMARÃES DA SILVA (RUA Nº 06) - TRECHOS 01 E 02** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MANFRINOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **85628-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,143516 x -53,311946**

Data de início: **06/12/2018** Conclusão efetiva: **25/05/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

CNPJ: **01.614.343/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1171 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 268,17 METRO; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900 M2; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 421,32 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 5 UNID; **7- Execução** Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 464,89 M3

Observações:

900 M2 DE PAVER, SINALIZAÇÃO, PLACA OBRA. TOMADA DE PREÇO 04/2018 E CONTRATO 50/2018.

Observações da certidão:

A ART 1720195417201 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720213232131.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3725/2021

02/07/2021 14:50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3725/2021

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

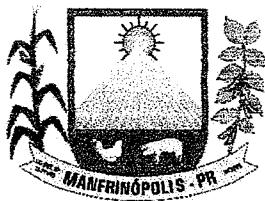
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 191328/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Municipal de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, s/nº, Centro, atesta junto ao CREA-PR que foram executados os serviços descritos abaixo:

Contratante: **Município de Manfrinópolis**, inscrito sob CNPJ nº 01.614.343/0001-09

Contrato nº 50/2018

Endereço da obra: rua Adélia Guimarães da Silva (rua nº 06) e rua Avelino A. Thomas, área urbana do Município de Manfrinópolis, CEP: 85628-000.

Parcelas Executadas: **Execução** de Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas, Passeios Públicos em Piso Intertravado de Concreto, Muro de Arrimo em Pedra e Rede de Drenagem Pluvial Urbana com Bocas de Lobo, Tubos de Concreto e Dissipador de Energia

Parcelas Não Executadas: Não Execução de Pavimentação Asfáltica, constante em ART 1720195417201, rescisão contratual.

Data de início: 06 de dezembro de 2018

Data de conclusão: 25 de maio de 2020

Contratada: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44

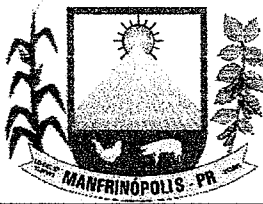
Situada a rua Orestes Pavan, nº 310, CEP: 85.605-535, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão – PR.

Responsável Técnico:
Angela Maria Damiani
Engenheira Civil
RPN 1703717384
CREA – PR 19494/D

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil - CREA/PR 169227/D
CPF: 062.619.159-13
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Relação de Serviços Executados	Quantidade
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3m ²
REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	178,08m



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	90,09m
BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO	10 unidades
DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	01 unidade
RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO	339,17m
MEIO-FIO, 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15MPA (1:2,5:3)	421,32
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM. COM BLOCO TÁTIL DE SINALIZAÇÃO E ALERTA E ACESSO PARA CADEIRANTES	900,00m ²
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA	05 unidades
MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	464,89m ³
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. INCLUINDO: ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO. COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO E=15 CM. EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS. ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO. COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO.	1.171,00m ²
CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	37,91m
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA	4564,06m ³ x Km

Conforme **ART 1720195417201**, substituição sem custo à ART 20190965162.

Manfrinópolis – PR, 28 de julho de 2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR

Caetano Ilair Alievi
Representante Máximo
Prefeito Municipal
CPF nº 526.158.809-00


Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D
CPF: 063.619.159-13
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
RPN 1717401457
CREA – PR 169227/D



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1703717384**

Número da ART: **1720213229556** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **02/07/2021** Baixada em: **27/07/2021** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL** CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Rua: **RUA CÂNDIDO MERLO** Nº: **290**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL** UF: **PR** CEP: **85515-000**

Contrato: **97/2020** celebrado em **29/07/2020** Vinculado a ART: **1720203477085**

Valor do contrato: **R\$ 263.585,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE LINHA VITÓRIA** Nº: **S/N**

Bairro: **INTERIOR DO MUNICÍPIO**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85515-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,075541 x -52,836781**

Data de início: **05/08/2020** Conclusão efetiva: **15/06/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estradas rurais , 6450 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE 6.450,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL.

Observações da certidão:

O atestado está registrado para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições da profissional na modalidade de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4238/2021

06/08/2021 16:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191340/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

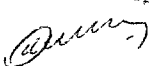
CNPJ 80.874.100/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44 estabelecida na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, prestou serviços ao **Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná**, CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná, executou os serviços descritos abaixo:

Projeto Pavimentação com Pedras Poliédricas		
Contrato nº 097/2020	Data do Contrato 29/07/2020	Valor do Contrato R\$ 263.585,31
ART 1720203477085	Localização do Projeto Comunidade Linha Vitória.	
Profissional Angela Maria Damiani – Engenheira Civil – CREA PR- 19.494/D, RNP 1703717384	Início 05/08/2020	Término 15/06/2021
Serviços Executados Execução de pavimentação com pedras irregulares, com área de 6.450,00m ² , preparo do colchão com argila, espessura de 15cm, assentamento de pedras irregulares e cordão de pedra, rejunte com argila, compactação do pavimento e plantio de grama.		

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2021.


Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191340/2021.

CAT nº 4238/2021 de 23/07/2021, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4237/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**
Registro: **PR-19494/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1703717384**

Número da ART: **1720213228118** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/07/2021** Baixada em: **02/07/2021** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR** CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Rua: **RUA CÂNDIDO MERLO** Nº: **290**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL** UF: **PR** CEP: **85515-000**

Contrato: **247/2019** celebrado em **16/12/2019** Vinculado a ART: **1720196311717**

Valor do contrato: **R\$ 259.482,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **MARGEM DIREITA E ESQUER. DA RODOV. MUNIC. SAÍDA P/ FRANC. BELTRÃO E RUA INDUSTRIAL NO PARQUE INDUST. Nº: S/N**

Bairro: **RODOVIA MUNICIPAL E BAIRRO INDUSTRIAL**

Cidade: **BOM SUCESSO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85515-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,711185 x -51,860197**

Data de início: **06/04/2020** Conclusão efetiva: **25/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR**

CNPJ: **80.874.100/0001-86**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2633,45 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900,67 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1038,8 M2; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1257,84 M2

Observações:

PAV. C/ PEDRAS POLIÉDRICAS E PAVER NA RODOVIA MUNICIPAL SAÍDA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR E RUA INDUSTRIAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4237/2021

06/08/2021 16:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191332/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191332/2021.

CAT nº 4237/2021 de 23/07/2021, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

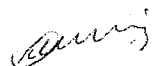
CNPJ 80.874.100/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44 estabelecida na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, prestou serviços ao **Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná**, CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná, executou os serviços descritos abaixo:

Projeto Pavimentação com Pedras Poliédricas e Execução de Calçadas em Paver.		
Contrato nº 247/2019	Data do Contrato 16/12/2019	Valor do Contrato R\$ 259.482,28
ART 1720196311717	Localização do Projeto Nas margens da Rodovia Municipal saída para Francisco Beltrão e Trecho da Rua Industrial.	
Profissional Angela Maria Damiani – Engenheira Civil – CREA PR- 19.494/D, RNP 1703717384	Início 03/04/2020	Término 25/03/2021
Serviços Executados Execução de pavimentação com pedras irregulares, com área de 3.672,25m ² e execução de calçadas em paver, com área de 2.158,51m ² .		

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2021.


Fábio Júnior de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR-82.120/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 191332/2021.

CAT nº 4237/2021 de 23/07/2021, página 2 de 2



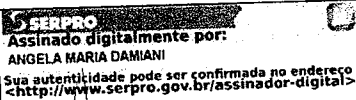
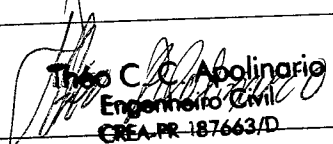
À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	ASSINATURA
Angela Maria Damiani	Engenheira Civil	CREA - PR Nº 19494/D	 Assinado digitalmente por: ANGELA MARIA DAMIANI Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >
Théo Carlos Castro Apolinario	Engenheiro Civil	CREA – PR Nº 187663/D	 Théo C. Apolinario Engenheiro Civil CREA-PR 187663/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:27:19 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, Devidamente Registrada no Crea PR, sob o nº PR-19494/D Residente e Domiciliada a Rua Avenida Arnaldo Busato, Nº 1351, Bairro Copasa, na Cidade de Barracão, PR, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.491.384-6 e do CPF: 544.682.809-72 aqui Denominada CONTRATADA.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnica

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de uma (01) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

S
M

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, sob

pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 12/08/2021 até 12/08/2025.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2021.


Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Angela Maria Damiani

Contratada

MARISA AP DIVINO Assinado de forma digital
GONCALVES por MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:1789740000 EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.08.17 11:36:48
0144 -03'00'

Marisa Ap. Divino Gonçalves

Contratante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO, Brasileiro, Maior, Capaz, Engenheiro Civil, Devidamente Registrado no Crea PR, sob o nº PR-187663/D, Residente e Domiciliado a Rua São Marcos, Nº 575, Bairro Guanabara, na Cidade de Francisco Beltrão, PR, Portador da Carteira de Identidade Civil RG: 12.755.564-8 e do CPF: 063.355.219-46 aqui Denominado CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de duas (02) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais o CONTRATADO até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar o CONTRATADO toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: O CONTRATADO executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 dias, sob

pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

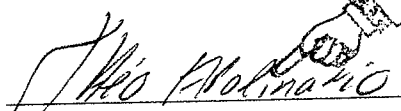
DA VIGÊNCIA

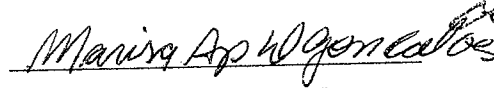
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 12/08/2021 até 12/08/2025.

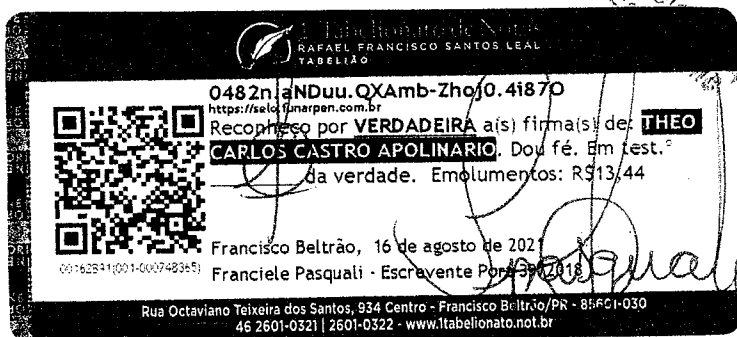
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2021.


Theo Carlos Castro Apolinario
Contratada


Marisa Ap. Divino Gonçalves
Contratante



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, Marisa Aparecida Divino Gonçalves, RG 3.875.629-0 SESP/PR legalmente nomeada representante da proponente MARISA AP, DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.897.400/0001-44 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2021 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONÇALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por MARISA
AP DIVINO GONÇALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:28:10 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, Marisa Aparecida Divino Gonçalves, RG 3.875.629-0 SESP/PR legalmente nomeada representante da proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº _____, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO GONCALVES Assinado de forma digital por MARISA AP
DIVINO GONCALVES EIRELI:17897400000144
EIRELI:17897400000144 Dados: 2021.11.07 01:28:23 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal



SPLENDORA
ENGENHARIA

À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Pela presente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede Rua Orestes Pavan, nº310, CEP: 85.605-535 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF nº 502.089.859-72, RG 3.875.629-0 SESP/PR, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº07/2021, declara, na forma e sob impostas pela Lei nº 8.666/93, que pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou dos documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de interpor da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 09 de Novembro de 2021.

MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP DIVINO GONCALVES
EIRELI:17897400000144
Dados: 2021.11.07 01:28:46 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal